

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.100 DE 03 DE AGOSTO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.673.500,00 (Três milhões seiscentos e setenta e três mil e quinhentos cruzeiros), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

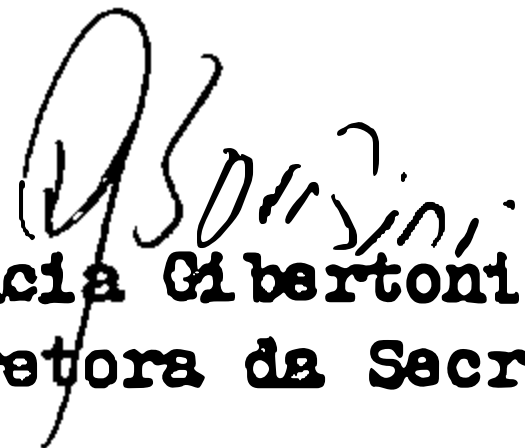
DECRETA :-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.673.500,00 (Três milhões seiscentos e setenta e três mil e quinhentos cruzeiros), ref. a Parcela do mês de Junho de 1.992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação Prom. Nova Gênese "HORTO DE DEUS", conforme Lei nº 2.427 de 21.05.1992.
- ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 03 DE AGOSTO DE 1. 9 9 2


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -